

Boi nº 347/70

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a aquisição de uma Balna"

A Câmara Municipal de Barra do Garças aprova o seu Projeto Municipal juntamente a Regim de Boi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, outorgado a fazer aquisição de uma Balna, e para isso presta instalação, cujo montante poderá ser até o montante de G\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - A Balna adquirida, objeto desta lei, será instalada no Rio das Mortes, na região do Distrito de Trigueira, município de Barra do Garças.

Art. 3º - Para obter as despesas do art. 1º, será utilizado parte da Verba sob a rubrica 41.2.3 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Rodoviários - Secretaria de Obras e Viagem, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Trajituna Municipal de Baza do Gassar, em 6 de Julho de 1970

Badilbar Cristiano Costa
Trajito Municipal.